



Valide aqui este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS DE IÇARA/SC
 Oficial: Sérgio Julián Zanella Martínez Caro
 Av. Dílcio Esmael da Silva, 146 - Centro
 Içara - SC, 88820-104 - Fone: (48) 3432-3562
 riicara.com.br

CNM: 108084.2.0050529-41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - FLS: 01

MATRÍCULA: 50.529

DATA: 27/03/2018

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um-terreno rural, situado na localidade de Rio dos Porcos, Município e Comarca de Içara-SC, com a área superficial de 8.260,00m² (oito mil, duzentos e sessenta metros quadrados), assim confrontando: ao Norte, com terras de Companhia Siderúrgica Mogi da Cruzes; ao Sul, e a Leste, com terras de José Candiotto; e ao Oeste, com terras de Valvite Ferreira. Cadastrado no **INCRA** sob nº 530402201132.

PROPRIETÁRIO(S): SILVINO MARTIGNAGO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado no lugar Rio dos Porcos, em Içara-SC.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 8.171, datada de 02/06/1972, do livro nº 3-F, às fls: 02v/03, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:

AV.-1/50.529

DATA: 27/03/2018

CANCELAMENTO INCRA / PERÍMETRO URBANO / CAD. MUNICIPAL/ AUSÊNCIA DE ESPECIALIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL - Conforme requerido na Escritura Pública, datada de 23 de maio de 2017, lavrada no livro nº 874, às Fls: 100 à 104, no 1º Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Criciúma-SC, Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos, certifico que o imóvel objeto desta matrícula foi cancelado do Cadastro no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, em razão do imóvel não mais se caracterizar como Rural, conforme OFÍCIO nº 2288/2017-Incra/SR(10), datado de 16 de novembro de 2017, assinado pelo Superintendente do INCRA/SC, Sr. Nilton Tadeu Garcia. O imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer ao **PERÍMETRO URBANO** do Município de Içara-SC, conforme Declaração expedida pela Prefeitura Municipal de Içara-SC, em 19 de março de 2018 e Lei Municipal nº 1.742, de 28 de dezembro de 2001. Certifico também, que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado no Município de Içara sob nº 60157. **AUSÊNCIA DE ESPECIALIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL:** Nos termos do artigo 691, parágrafo único do Código de Normas do Estado de Santa Catarina, o imóvel objeto desta matrícula, passou para o perímetro urbano sem a prévia especialização da reserva legal. Protocolo nº 122.892 de 13 de Março de 2018. Emol. R\$ 104,45. Selo de fiscalização: FAJ71232-28W4- R\$ 1,90. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:

AV.-2/50.529

DATA: 27/03/2018

- segue na F. 1v -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NU4BK-ZBXYT-TVZ76-BJDSF>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS DE IÇARA/SC
 Oficial: Sérgio Julián Zanella Martínez Caro
 Av. Dílcio Esmael da Silva, 146 - Centro
 Içara - SC, 88820-104 - Fone: (48) 3432-3562
 riicara.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NU4BK-ZBXYT-TVZ76-BJDSF>



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 50.529

FLS: 1v

QUALIFICAÇÃO PESSOAL. Conforme requerido na Escritura Pública, datada de 23 de maio de 2017, lavrada no livro nº 874, às Fls: 100 à 104, no 1º Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Criciúma-SC; Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos, na qual consta Certidão de Casamento, matrícula nº 107516 01 55 1950 2 00003 016 0000358 86, do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais do Município de Içara-SC, certifico que **SILVINO MARTIGNAGO**, RG nº 6º/R 142.724-SSI/SC, CPF 009.386.109-53, nascido em 08/12/1925, aposentado, era casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 12/01/1950, com **MARCOLINA DAGOSTIN MARTIGNAGO**, RG nº 6R 1.937.039-SSP/SC, CPF 649.429.379-49, nascida em 24/02/1929, do lar, ambos brasileiros, residentes na Rua José Demos, s/nº, Bairro Poço Três, em Içara-SC. **Óbito:** MARCOLINA DAGOSTIN MARTIGNAGO, faleceu em 12/10/2007, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 107516 01 55 2007 4 00011 263 0003546 85, expedida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Içara-SC; e **SILVINO MARTIGNAGO**, faleceu em 04/10/2015, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 107516 01 55 2015 4 00017 058 0005141 02, expedida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Içara-SC. Protocolo nº 122.892 de 13 de Março de 2018. Emol. R\$ 104,45. Selo de fiscalização: FAJ71234-6TXZ- R\$ 1,90. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Designada:

R.-3/50.529

DATA: 27/03/2018

INVENTÁRIO. Forma do Título: Escritura Pública, datada de 23 de maio de 2017, lavrada no livro nº 874, às Fls: 100 à 104, no 1º Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos do Município e Comarca de Criciúma-SC, Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos. **Transmitente - Espólio de:** MARCOLINA DAGOSTIN MARTIGNAGO, RG nº 6R 1.937.039-SSP/SC, CPF 649.429.379-49, nascida em 24/02/1929, do lar, falecida em 12/10/2007, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 107516 01 55 2007 4 00011 263 0003546 85, expedida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Içara-SC, e **SILVINO MARTIGNAGO**, RG nº 6º/R 142.724-SSI/SC, CPF 009.386.109-53, nascido em 08/12/1925, aposentado, falecido em 04/10/2015, conforme Certidão de óbito, matrícula nº 107516 01 55 2015 4 00017 058 0005141 02, expedida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Içara-SC, ambos brasileiros, casados entre si, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 12/01/1950, residiam na Rua José Demos, s/nº, Bairro Poço Três, em Içara-SC. **Adquirente(s):** VIDRACER VIDRADOS CERÂMICOS LTDA - ME, CNPJ 02.115.838/0001-56, com sede na Rodovia BR 101, Km 384, s/nº, Pavilhão B, bairro Poço Três, em Içara/SC, representada por JOSE DILNEI MENDES, brasileiro, empresário, nascido em 30/11/1958, RG nº 502305-SSP/SC, CPF nº 303.234.609-68, casado, residente e domiciliado na Rua Palamede Milioli, nº 284, apart. 602, Centro, em Criciúma-SC, credenciado por meio do Instrumento Público de Procauração lavrado no Tabelionato de Notas de Içara/SC, às folhas 161/161V, Livro nº 0118, em 13/01/2016 **Objeto:** O imóvel desta matrícula. **Valor:** R\$ 50.000,00. **Valor real ou de mercado para os fins do art. 502, do CNGCJ/SC:** R\$ 175.000,00. Recolhido diferença de FRJ por este Ofício em 19/03/2018, no valor de R\$ 375,00, boleto nº 28346670000742610, agência Siced. Foram mencionados no título que deu origem a este registro, o recolhimento dos tributos incidentes sobre o ato e as certidões exigidas por Lei (Art. 802 do CNGCJ/SC). A DOI será

- segue na F. 2 -



Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS DE IÇARA/SC
 Oficial: Sérgio Julián Zanella Martínez Caro
 Av. Dílcio Esmael da Silva, 146 - Centro
 Içara - SC, 88820-104 - Fone: (48) 3432-3562
 riicara.com.br

CNM: 108084.2.0050529-41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 50.529

FLS: 2

emitida e transmitida no prazo regulamentar. Protocolo nº 122.892 de 13 de Março de 2018. Emol. R\$ 1.360,00. Selo de fiscalização: FAJ71237-27N3- R\$ 1,90. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:

R.-4/50.529

DATA: 02/08/2019

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Emitente(s): VIDRACER VIDRADOS CERÂMICOS LTDA, CNPJ 02.115.838/0001-56, com sede na Rodovia BR 101, Km 384, s/nº, Poço Três, em Içara/SC, representada por GABRIELA LIMA BURIGO, CPF 052.023.159-70, RG n. 5.065.746-SSP/SC, brasileira, casada, do lar, nascida em 20/04/1986, filha de Osni Nazareno Lima e Altaniza Costa da Silva Lima, residente e domiciliada na Rua Jose Gaidzinski, n. 332, Bairro Pio Corrêa, em Criciúma-SC. **Avalistas:** 1) GABRIELA LIMA BURIGO, RG nº 5.065.746-SSP/SC, CPF 052.023.159-70, nascida em 20/04/1986, brasileira, filha de Osni Nazareno Lima e Altaniza Costa da Silva Lima, do lar, e seu cônjuge DANIEL BURIGO, RG nº 3.361.338-SSP/SC, CPF 022.947.729-11, brasileiro, filho de Helio Jose Burigo e Sonia Victor Burigo, repórter fotográfico, nascido em 01/10/1977, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 25/05/2018, residentes e domiciliados na Rua Jose Gaidzinski, n. 332, Bairro Pio Corrêa, em Criciúma-SC. 2) ALTANIZA COSTA DA SILVA LIMA, RG nº 2.576.951-SSP/SC, CPF 417.383.309-15, brasileira, filha de Osvaldino Hoffmann da Silva e Jovelina Costa da Silva, nascida em 12/09/1961, do lar, e seu cônjuge OSNI NAZARENO LIMA, RG nº 958.795-SSP/SC, CPF 429.479.879-34, brasileiro, filho de Osni Lima e Anilde Pescador Lima, nascido em 19/04/1960, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 17/09/1983, residentes e domiciliados na Rua Imigrante Milanez, Ld. 65, Bairro Pinheirinho, em Criciúma-SC. 3) JOSE DILNEI MENDES, RG nº 502.305-SSP/SC, CPF 303.234.609-68, brasileiro, filho de Martinho Mendes e Eugenia Reus Mendes, nascido em 30/11/1958, gerente administrativo, residente e domiciliado na Rua Araranguá, n. 900, Centro, em Balneário Rincão-SC, e sua cônjuge ELIZANDA COSTA DA SILVA MENDES, RG nº 3.999.538-SSP/SC, CPF 582.399.879-15, brasileira, filha de Osvaldo Hoffmann da Silva e Jovelina Costa da Silva, do lar, nascida em 13/02/1966, residente e domiciliada na Avenida Victor Meireles, n. 284, Centro, em Criciúma-SC, casados pelo regime de comunhão universal de bens, em 17/11/1984. **CREDORES:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SICREDI SUL SC, CNPJ 03.793.242/0001-78,

- segue na F. 2v -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NU4BK-ZBXYT-TVZ76-BJDSF>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS DE IÇARA/SC
 Oficial: Sérgio Julián Zanella Martínez Caro
 Av. Dílcio Esmael da Silva, 146 - Centro
 Içara - SC, 88820-104 - Fone: (48) 3432-3562
 riicara.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NU4BK-ZBXYT-TVZ76-BJDSF>



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA, ESTADO DE SANTA CATARINA



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 50.529

FLS: 2v

com sede na Rua Henrique Lage, nº 2.120 - Sala 01, Centro, em Criciúma/SC. Forma do Título: Cédula de Crédito Bancário nº B90332555-0, emitida em 23 de julho de 2019. Objeto: O imóvel desta matrícula. Garantia: Alienação Fiduciária. Avaliação do Imóvel: R\$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais). Valor da Cédula: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Vencimento: 19/12/2024. Forma de Pagamento: O associado pagará o empréstimo em 60 parcelas, conforme cronograma: 19/01/2020, 19/02/2020, 19/03/2020, 19/04/2020, 19/05/2020, 19/06/2020, 19/07/2020, 19/08/2020, 19/09/2020, 19/10/2020, 19/11/2020, 19/12/2020, 19/01/2021, 19/02/2021, 19/03/2021, 19/04/2021, 19/05/2021, 19/06/2021, 19/07/2021, 19/08/2021, 19/09/2021, 19/10/2021, 19/11/2021, 19/12/2021, 19/01/2022, 19/02/2022, 19/03/2022, 19/04/2022, 19/05/2022, 19/06/2022, 19/07/2022, 19/08/2022, 19/09/2022, 19/10/2022, 19/11/2022, 19/12/2022, 19/01/2023, 19/02/2023, 19/03/2023, 19/04/2023, 19/05/2023, 19/06/2023, 19/07/2023, 19/08/2023, 19/09/2023, 19/10/2023, 19/11/2023, 19/12/2023, 19/01/2024, 19/02/2024, 19/03/2024, 19/04/2024, 19/05/2024, 19/06/2024, 19/07/2024, 19/08/2024, 19/09/2024, 19/10/2024, 19/11/2024, 19/12/2024, acrescidas dos encargos remuneratórios pactuados, cada uma correspondente a uma parcela fixa do principal, acrescida dos encargos do período sobre o saldo devedor, calculados pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, ficando expressamente autorizado o débito na conta de depósitos à vista de titularidade do(s) Associado(s), de forma recorrente e independente de qualquer aviso, desde o vencimento até a integral liquidação da dívida, sendo que o(s) Associado(s) se compromete(m) a manter a disponibilidade suficiente para tal. Parágrafo Único - A falta de pagamento de qualquer parcela, no prazo fixado, importa em vencimento antecipado da Cédula, tornando-se exigível o saldo devedor integral, com os encargos aqui ajustados. Encargos Moratórios: a) A contar do vencimento ordinário ou extraordinário (antecipado) da cédula, passará a incidir a remuneração acumulada, no período, dos Certificados de Depósito Interfinanceiro (CDI), apurada e divulgada pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivados, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou a autoridade normativa venham a instituir em substituição, mais juros efetivos anuais de 21,126011%. b) Multa Moratória de 2% incidente sobre o débito total apurado, incluídos principal e todos os encargos, multas, reembolsos e outras verbas convencionadas. Parágrafo único: Os encargos previstos na alínea "a" acima serão calculados e capitalizados na mesma forma e periodicidade utilizadas até o vencimento da cédula. A multa de que trata o item "b" será calculada e exigível nas datas da liquidação ou amortização, sobre os valores amortizados, e, na liquidação de operação ou na hipótese de cobrança judicial, sobre o saldo devedor atualizado. Praxe de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados na Unidade de Atendimento da Cooperativa no Município de Içara/SC. Foro: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca do Município de Içara/SC, como competente para dirimir qualquer questão decorrente da cédula. Alienação Fiduciária - Mediante o presente registro estará constituída a propriedade fiduciária em nome do CREDOR, efetivando-se automaticamente, o desdobramento da posse, tornando o(s) FIDUCIANTE(S) possuidor(es) direto(s) e o CREDOR possuidor indireto e proprietário fiduciário do imóvel. Os fiduciários conservarão a posse direta do imóvel ora oferecido em garantia, da qual ficam investidos e poderão fazer livre utilização por sua conta e risco, enquanto a Cédula estiver sendo regularmente paga nos seus vencimentos, obrigando-se a manter, conservar e guardar os imóveis, pagar pontualmente todos os tributos, taxas, despesas e quaisquer outras

- segue na F. 3 -



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS DE IÇARA/SC
Oficial: Sérgio Julián Zanella Martínez Caro
Av. Dílcio Esmael da Silva, 146 - Centro
Içara - SC, 88820-104 - Fone: (48) 3432-3562
riicara.com.br

CNM: 108084.2.0050529-41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 50.529

FLS: 3

contribuições ou encargos que incidam ou venham a incidir, ou que sejam inerentes a presente garantia. Valor para Fins de Público Leilão: Para fins de leilão extrajudicial as partes adotam aos seguintes conceitos: i) os valores dos imóveis são os mencionados na cédula, que deverão ser atualizados de acordo com a variação do Índice de Valores de Garantia de Imóveis Residenciais Financiados (IVG-R), fornecido pelo Banco Central do Brasil, que se deixar de ser publicado, e não for oficialmente substituído, as partes estabelecem, desde já a escolha de um novo indexador que mais se aproxime daquele extinto, nela já incluídos os valores das benfeitorias executas as expensas dos Fidejuciários, ou aquele valor utilizado pelo órgão competente como base de cálculo para a apuração do imposto sobre transmissão inter vivos, exigível por força da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, prevalecendo o maior entre eles. Isento de F.R.J. conforme Art. 10, § 2º, do Regulamento de Custas do estado de Santa Catarina. As partes se obrigam as demais cláusulas e condições da C.C.B. Protocolo nº 129.814 de 24 de Julho de 2019. Emol. R\$ 1.420,00. ISSQN: R\$ 71,00. Selo de fiscalização: FND34118-G53C- R\$ 1,95. Dou fé.

MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:

AV.-5/50.529

DATA: 24/06/2020

CANCELAMENTO. Pelo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº B90332555-0 emitida em 23 de julho de 2019, Aditivo datado de 25 de maio de 2020, passado pela credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SICREDI SUL SC, já qualificada no R.-4/50.529, representada por seu diretores: Paul Gerhard Enns, CPF 560.422.800-15, brasileiro, casado, Diretor de Operações, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 145, apto. nº 506, em Criciúma-SC e Erli Silveira Lima, CPF 313.269.510-68, brasileiro, casado, Diretor Executivo, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 185, Apto.402, em Criciúma-SC, e demais documentos arquivados neste Ofício, fica cancelada a Alienação Fiduciária referida no R.-4/50.529. **É importante observar,** que este ato extrajudicial ocorre com estrita atenção para as regras e os cuidados estabelecidos pelas autoridades de saúde no contato com o público, que dentre várias medidas emergenciais de prevenção pública coletiva, visa não agravar a disseminação do coronavírus (COVID-19), conforme consta determinado na respaldada Circular n. 64, de 18 de março de 2020 e na Circular n. 73 de 24 de março de 2020, ambas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC). Protocolo nº 133.963 de 04 de Junho de 2020. Emol. R\$ 90,00. Selo de fiscalização: FVO10451-2NBB- R\$ 2,80. Dou fé.-

- segue na F. 3v -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NU4BK-ZBXYT-TVZ76-BJDSF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS DE IÇARA/SC
 Oficial: Sérgio Julián Zanella Martínez Caro
 Av. Dílcio Esmael da Silva, 146 - Centro
 Içara - SC, 88820-104 - Fone: (48) 3432-3562
 riicara.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NU4BK-ZBXYT-TVZ76-BJDSF>

 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA 	CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 50.529 FLS: 3v
	MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada:
<p>R.-6/50.529 - DATA: 23/08/2022</p> <p>ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Mutuária e Devedora Principal: VIDRACER VIDRADOS CERÂMICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.115.838/0001-56, com sede na Rodovia BR 101, Km 384, s/nº, Pavilhão B, na localidade de Poço Três, Içara/SC, representada por suas sócias Altaniza Costa da Silva Lima, infra qualificada, e Gabriela da Silva Lima, infra qualificada, doravante denominada simplesmente parte devedora. Devedora Fiduciante Garantidora: CEBRASA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 75.358.721/0001-77, com sede à Rodovia Governador Jorge Lacerda, n.º 6480, Capão Bonito, Criciúma/SC, sendo representada por suas sócias Rafaela Costa Mendes, infra qualificada e Elizandra Costa da Silva Mendes, infra qualificada. Devedores Solidários: MUSTAFA JAMAL JABER, gerente comercial, nascido aos 23/11/1993, filho de Jamal Mustafa Jaber e Denise Bezerra Jaber, CPF n.º 067.656.609-09, RG n.º 4482303-SSP/SC e seu cônjuge RAFAELA COSTA MENDES, estudante, nascida aos 09/01/1991, filha de José Dilnei Mendes e Elizandra Costa da Silva Mendes, CPF n.º 086.409.309-88, RG n.º 5900931-SSP/SC, brasileiros, casados pelo regime da Separação Total de Bens, desde 18/12/2020, residentes e domiciliados na Rua Melvin Jones, n.º 150, apartamento 501, Centro, Criciúma/SC; JOSÉ DILNEI MENDES, empresário, nascido aos 30/11/1958, filho de Martinho Mendes e Eugenia Reus Mendes, CPF n.º 303.234.609-68, RG n.º 502305-SSP/SC e seu cônjuge ELIZANDA COSTA DA SILVA MENDES, empresária, nascida aos 13/02/1966, filha de Osvaldino Hoffmann da Silva e Jovelina Costa da Silva, CPF n.º 582.399.879-15, RG n.º 3999538-SSP/SC, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 17/11/1984, residentes e domiciliados na Avenida Victor Meirelles, n.º 284, apartamento 602, Centro, Criciúma/SC; GABRIELA DA SILVA LIMA, advogada, nascida aos 20/04/1986, filha de Osni Nazareno Lima e Altaniza Costa da Silva Lima, CPF n.º 052.023.159-70, RG n.º 5065746-SSP/SC, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua João Milanezzi, n.º 109, Pinheirinho, Criciúma/SC, a qual declarou que não vive em união estável; e OSNI NAZARENO LIMA, aposentado, nascido aos 19/04/1960, filho de Osni Lima e Anilde Pescador Lima, CPF n.º 429.479.879-34, RG n.º 958795-SSP/SC e seu cônjuge ALTANIZA COSTA DA SILVA LIMA, empresária, nascida aos 12/09/1961, filha de Osvaldino Hoffmann da Silva e Jovelina Costa da Silva, CPF n.º 417.383.309-15, RG n.º 2576951-SSP/SC, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 17/09/1983, residentes e domiciliados na Rua João Milanezzi, n.º 109, Pinheirinho, Criciúma/SC. Credor(a): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL CATARINENSE - ACENTRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.427.097/0001-01, com sede na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, n.º 557, Bairro Próspera, Criciúma-SC, representada por sua diretora administrativa Tatiana Cardoso Duzzioni Viana, contadora, nascida em 11/11/1980, filha de Dalci Duzzioni e Zilma Cardoso Duzzioni, CPF n.º 030.285.319-76, CI n.º 3.916.357-SSP/SC, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, n.º 557, Próspera, Criciúma/SC, e por sua diretora de operação Juçiliane de Camargo Isotton, bancária, nascida em 23/10/1982, filha de Gilmar de Camargo e de Gelci Berhamaschi de Camargo, CPF n.º 043.575.009-74, CI n.º 3.832.467-SSP/SC, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua</p>	
- segue na F. 4 -	



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS DE IÇARA/SC
 Oficial: Sérgio Julián Zanella Martínez Caro
 Av. Dílcio Esmael da Silva, 146 - Centro
 Içara - SC, 88820-104 - Fone: (48) 3432-3562
 riicara.com.br

CNM: 108084.2.0050529-41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 50.529

FLS: 4

General Osvaldo Pinto da Veiga, n.º 557, Próspera, Criciúma/SC. **Forma do Título:** Escritura Pública de Mútuo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, datada de 11 de julho de 2022, lavrada no livro nº 555, às Fls: 088 à 099, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de Criciúma-SC, Tabelião: Oziel Francisco de Sousa. **Objeto:** O imóvel desta matrícula. **PARTE I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO MÚTUO:** A CREDORA, concede DEVEDORA, um MÚTUO no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que será disponibilizado mediante crédito na conta corrente. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O crédito ora aberto e aceito pela parte DEVEDORA, no montante pactuado entre as partes, independe de comprovação do direcionamento dos recursos, conforme disposição do parágrafo primeiro do artigo 22, da Lei nº 9.514/97. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O crédito ora disponibilizado será pago pela parte DEVEDORA em moeda corrente nacional à CREDORA ou à sua ordem. A dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível corresponde ao valor total emprestado, indicado no "caput desta cláusula, acrescido de todos os encargos pactuados na CLÁUSULA SEGUNDA da PARTE I deste instrumento, e demais encargos previstos na presente escritura, com pagamento em parcelas mensais, na quantidade e valor estabelecidos na CLÁUSULA TERCEIRA da PARTE I desta escritura. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre o mútuo ora pactuado e das quantias dele decorrentes, devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão, com capitalização mensal, e calculados sempre no último dia do mês, os seguintes encargos: a) juros remuneratórios pós-fixados, capitalizados mensalmente à taxa de juros fixa de 0,50% ao mês, 6,17% ao ano, e acrescidos de 100% do índice de reajuste fixado no CDI (Certificados de Depósito Interbancário), de modo que a composição dos encargos ficará da seguinte forma: FIXA + 100% da taxa do CDI; b) Juros moratórios: 1,00% ao mês; c) Multa: 2,00% sobre o valor da parcela vencida e não paga. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A parte DEVEDORA se obriga a pagar ainda, todas as despesas feitas pela CREDORA para segurança, fiscalização e regularização de seus direitos creditórios, bem como os emolumentos notariais e registrais, além das correspondentes tarifas. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os juros, reajuste monetário, outras despesas e demais acessórios a que alude este contrato, poderão ser debitados, a juízo da CREDORA e à medida que se tornarem exigíveis, na conta retro mencionada. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A parte DEVEDORA declara ter ciência dos encargos e despesas incluídos no empréstimo que integram o Custo Efetivo Total - CET, os quais compreendem o custo total da operação de crédito pactuada com a parte DEVEDORA, que importam em 20,69% (vinte inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) ao ano, podendo sofrer alterações conforme variação do

- segue na F. 4v -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NU4BK-ZBX YT-TVZ76-BJDSF>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS DE IÇARA/SC
 Oficial: Sérgio Julián Zanella Martínez Caro
 Av. Dílcio Esmael da Silva, 146 - Centro
 Içara - SC, 88820-104 - Fone: (48) 3432-3562
 riicara.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NU4BK-ZBX YT-TVZ76-BJDSF>



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 50.529

FLS: 4v

CDI. PARÁGRAFO QUARTO: Para cálculo do CET são considerados o valor total emprestado, o número de parcelas a pagar e a data de vencimento de cada uma, o prazo do contrato (em dias corridos, a partir da data da liberação do crédito até o vencimento da última parcela), a taxa de juros remuneratórios, o valor de eventuais impostos, prêmios do seguro de proteção financeira, quando contratado. A parte DEVEDORA declara-se ciente inclusive da incidência do CDI como referencial de remuneração variável, aqui considerado "Índice de Reajuste", que incidirá além dos encargos fixos. A CREDORA Informou a parte DEVEDORA o CET na data da contratação, à taxa indicada nas Condições Específicas. Sempre que necessário, poderá a parte DEVEDORA solicitar novo cálculo/extrato do CET do empréstimo PARÁGRAFO QUINTO: A CREDORA informou a parte DEVEDORA o CET na data da contratação, à taxa indicada no parágrafo acima. Sempre que necessário, poderá a parte DEVEDORA solicitar novo cálculo/extrato do CET do empréstimo. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PRESTAÇÕES: Os valores devidos a título de débito principal, encargos financeiros básicos e adicionais e demais acessórios serão exigíveis em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento sempre no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, vencendo-se a primeira em 25 de setembro de 2022, e a última em 25 de agosto de 2026, sendo que a parte DEVEDORA obriga-se a efetuar, a cada mês, nas datas retro indicadas, o pagamento do valor correspondente à parcela mensal devida, acrescida dos respectivos encargos, bem como dos valores decorrentes de atrasos/mora, IOF, tarifas e demais despesas previstas na CLÁUSULA SEGUNDA da PARTE I deste instrumento. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor de cada uma das parcelas, originalmente apurado em R\$ 88.841,98 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), será reajustado e calculado mensalmente, até a data de seus respectivos vencimentos, com base no valor mínimo da parcela, que corresponde ao principal e a taxa fixa, acrescido do índice de reajuste do CDI, apurado com base no mês anterior ao do vencimento da parcela. Quando o índice de reajuste do mês anterior for negativo, na apuração da parcela será considerado o valor 0 (zero) no cálculo de juros daquele mês. PARÁGRAFO QUINTO: O local do pagamento das prestações aqui pactuadas, encargos, despesas e demais acessórios decorrentes desta escritura, na forma dos vencimentos antes especificados será o da Sede da CREDORA ou do PA - Posto de Atendimento em que a parte DEVEDORA estiver vinculada, através de lançamentos a débito na sua conta corrente de depósitos, descrita na CLÁUSULA PRIMEIRA da PARTE I, mantida junto à mesma, o que fica desde já autorizado, obrigando-se a manter saldo suficiente para tais lançamentos, independentemente de aviso, sendo que a insuficiência de saldo configurará atraso no pagamento. PARÁGRAFO SEXTO: Para o pagamento das prestações pactuadas, a parte DEVEDORA, em caráter irrevogável e irretroatável, autoriza a CREDORA a proceder os necessários lançamentos a débito na conta de depósitos à vista, especificada na CLÁUSULA PRIMEIRA da PARTE I, obrigando-se a manter, nas épocas próprias, disponibilidade financeira suficiente para a acolhida de tais lançamentos, assim como, autoriza o saque de cotas, aplicações financeiras e eventuais saldos disponíveis em outras contas de sua titularidade mantidas junto à CREDORA, para abatimento das parcelas vencidas e não pagas, independentemente de aviso ou notificação prévia, conforme estabelecido nas normas regulamentares da CREDORA. CLÁUSULA SEXTA - DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia ao pagamento do presente do mútuo pactuado e das demais obrigações neste instrumento, a parte DEVEDORA e DEVEDORA

- segue na F. 5 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS DE IÇARA/SC
Oficial: Sérgio Julián Zanella Martínez Caro
Av. Dílcio Esmael da Silva, 146 - Centro
Içara - SC, 88820-104 - Fone: (48) 3432-3562
riicara.com.br

CNM: 108084.2.0050529-41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA



REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 50.529

FLS: 5

FIDUCIANTE GARANTIDORA, alienam fiduciariamente o imóvel desta matrícula e o imóvel da matrícula nº 17.755 deste Ofício, conforme autorizado no art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 ficando, em consequência, constituída a propriedade fiduciária sobre os imóveis, em favor da CREDORA. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ABRANGÊNCIAS DA GARANTIA EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: A garantia fiduciária abrange os imóveis e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. As dimensões dos imóveis são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumento firmado, consagrando os contratantes o negócio como sendo "ad corpus", ou seja, dos imóveis como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se à garantia ora constituída o princípio da indivisibilidade, ou seja, vigorará íntegra até o cumprimento da última obrigação da parte DEVEDORA. PARÁGRAFO SEGUNDO: A CREDORA ficará a partir desta data constituída na posse indireta dos bens (art. 23, parágrafo único da Lei nº 9514/97) e a parte DEVEDORA e DEVEDORA FIDUCIANTE GARANTIDORA na posse direta, sendo-lhe ainda assegurado enquanto adimplente este contrato, a livre utilização, por sua conta e risco, dos imóveis objeto da Alienação Fiduciária (art. 24, IV da mesma Lei), obrigando-se a zelar e cuidar do mesmo, mantendo-os no mesmo estado de conservação hoje existente. CLÁUSULA NONA - DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS: Para os efeitos do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, as partes avaliam os bens, objetos de alienação fiduciária, pelo montante de R\$ 5.825.407,72 (cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sete reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 1.650.763,65 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) referente ao imóvel desta matrícula, e R\$ 4.174.644,07 (quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) referente ao imóvel da matrícula nº 17.755, sendo que a correção da avaliação dos imóveis terá como base o índice de variação do CUB/SC do mês anterior, ou outro critério que vier a ser utilizado e permitido pela legislação. Parágrafo Único: Os reajustes serão automáticos, independentemente de termo escrito ou acordado ente os contratantes, sendo que o primeiro reajuste será feito na data de vencimento da primeira parcela. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Domicílio da parte DEVEDORA, considerado para tal o domicílio da data da assinatura do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se seja, para dirimir quaisquer questões resultantes do presente contrato. As partes se obrigam as demais cláusulas e condições da escritura pública. **É importante observar, que**

- segue na F. 5v -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NU4BK-ZBXYT-TVZ76-BJDSF>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



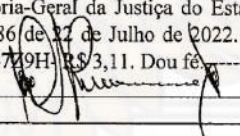
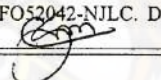


Valide aqui este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS DE IÇARA/SC
Oficial: Sérgio Julián Zanella Martínez Caro
Av. Dílcio Esmael da Silva, 146 - Centro
Içara - SC, 88820-104 - Fone: (48) 3432-3562
riicara.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NU4BK-ZBXYT-TVZ76-BJDSF>

 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA 	CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº: 50.529 FLS: 5v
	<p>este ato extrajudicial ocorre com <u>estricta atenção para as regras e os cuidados</u> estabelecidos pelas autoridades de saúde no contato com o público, que dentre várias medidas emergenciais de prevenção pública coletiva, visa não agravar a disseminação do coronavírus (COVID-19), conforme consta determinado na respaldada Circular n. 64, de 18 de março de 2020 e na Circular n. 73 de 24 de março de 2020, ambas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC). Protocolo nº 148.286 de 22 de Julho de 2022. Emol. R\$ 1.779,91. Selo de fiscalização: GOA90326-729H-R\$ 3,11. Dou fé.</p> <p>MARLENE ROECKER NUNES. Registradora Designada: </p> <hr/> <p>AV.7-50.529: - 04 de setembro de 2024. - Escrituração Eletrônica. Procede-se a esta averbação, nos termos do art. 653, § 4º, do CNGCPE-SC, para constar que os próximos atos registraes envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica. Protocolo: 161.827, 09 de agosto de 2024. Emolumentos: Não incidem. Selo de fiscalização: HFO52042-NJLC. Dou fé. Cheila Cristina da Silveira Martins - Escrevente: </p>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS DE IÇARA/SC
Oficial: Sérgio Julián Zanella Martínez Caro
Av. Dílcio Esmael da Silva, 146 - Centro
Içara - SC, 88820-104 - Fone: (48) 3432-3562
riicara.com.br

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 06

Matrícula nº 50.529 Data: 10 de setembro de 2024 CNM: 108084.2.0050529-41

AV.8-50.529: - 10 de setembro de 2024. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA** - Averba-se a requerimento do interessado, instruído com certidão expedida em cumprimento ao que determina o artigo 828 do CPC, que a Execução de Título Extrajudicial nº 5003500-22.2024.8.24.0028 foi distribuída para o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Içara/SC e admitida pelo Juiz Dr. Fernando de Medeiros Ritter. São partes no processo como exequente BRASIL SUL COMERCIO DE OLEOS RECICLADOS EIRELI e executado VIDRACER VIDRADOS CERAMICOS LTDA. Valor da Causa: R\$ 695.702,10. Protocolo: 161.827, 09 de agosto de 2024. Emolumentos: R\$ 113,24. FRJ: R\$ 25,73 - (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 5,66. Total: R\$ 144,63. Selo de fiscalização: HFO53072-06SC. Dou fé. Assinado eletronicamente por Rafaela Ozorio Vitali Ramos - Escrevente, em 10/09/2024 09:45:42

AV.9-50.529: - 02 de março de 2026. **PENHORA.** Por Termo de Penhora, datado de 10/02/2026, por ordem do MM. Juiz Federal da 8ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal de Santa Catarina (RSPOA19), Dr. Marcel Citro de Azevedo, Ação: Execução Fiscal nº 5013165-37.2025.4.04.7200, em que é Exequente: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e Executado: VIDRACER VIDRADOS CERAMICOS LTDA, foram **PENHORADOS** os direitos da parte executada decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel desta matrícula, em favor do exequente, sendo o valor do débito de R\$ 2.126.993,25, com a data do cálculo em 25/08/2025. Depositário: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CARATINA - SICREDI SUL SC. Protocolo: 172.966, 13 de fevereiro de 2026. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: HGE46680-9A5R. Dou fé. Assinado eletronicamente por Maria Eduarda Vieira Batista - Escrevente, em 02/03/2026 15:56:02

AV.10-50.529: - 22 de junho de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Por Instrumento Particular, datado de 14/05/2026, requerido pela parte interessada, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL CATARINENSE - ACENTRA**, já qualificada. Valor Fiscal: **R\$ 1.548.000,00.** Recolhido o **ITBI** conforme a avaliação fiscal de **R\$ 1.548.000,00**, Boletim nº 14000000000015943-9, em 28/01/2026. A DOI será emitida e transmitida no prazo regulamentar. Protocolo: 175.451, 09 de junho de 2026. Emolumentos: R\$ 2.119,93. FRJ: R\$ 481,86 - (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 106,00. **Total: R\$ 2.707,79.** Selo de

Continua no verso...

Validade: 30 dias - Protocolo nº 175.451. 24/06/2026 às 10:06:39.

Solicite sua certidão eletronicamente em www.registrodeimoveis.org.br

Documento assinado digitalmente por CHEILA CRISTINA DA SILVEIRA MARTINS (901.332.770-20)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NU4BK-ZBXYT-TVZ76-BJDSF>

REGISTRO DE IMÓVEIS

IÇARA - SANTA CATARINA

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS DE IÇARA/SC
Oficial: Sérgio Julián Zanella Martínez Caro
Av. Dílcio Esmael da Silva, 146 - Centro
Içara - SC, 88820-104 - Fone: (48) 3432-3562
riicara.com.br

Matrícula nº 50.529 - 06v

CNM: 108084.2.0050529-41

fiscalização: HWV48849-HRSF. Dou fé. Assinado eletronicamente por Maria Eduarda Vieira Batista - Escrevente, em 22/06/2026 15:16:49

REGISTRO DE IMÓVEIS

IÇARA - SANTA CATARINA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NU4BK-ZBXYT-TVZ76-BJDSF>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS DE IÇARA/SC
Oficial: Sérgio Julián Zanella Martínez Caro
Av. Dílcio Esmael da Silva, 146 - Centro
Içara - SC, 88820-104 - Fone: (48) 3432-3562
riicara.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Matrícula n°: 50.529

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Içara/SC, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.

Içara/SC, 24 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente por
Cheila Cristina da Silveira Martins - Escrevente

Emolumentos: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HWV49565-VGN2
Confira os dados do ato
em:
www.tisc.ius.br/selo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NU4BK-ZBXYT-TVZ76-BJDSF>